



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA - URE-ITN
Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga.
Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621
E-mail: itn@educacao.sp.gov.br

EDITAL n.º 15, de 03/02/2026

PROCESSO SELETIVO – GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - GOE

Os Diretores das escolas abaixo relacionadas tornam públicas as vagas de Gerente de Organização Escolar – GOE a serem preenchidas mediante designação, nos termos da Lei Complementar 1.144/2011, Decreto 64.902/2020 e Resolução SEDUC 93, de 08/12/2020. As vagas serão preenchidas em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - DAS VAGAS DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

	UNIDADE(S) ESCOLAR(ES)	MUNICÍPIO(S)	ENDEREÇO(S)
01	EE Prof. José da Conceição Holtz	Itapetininga Distrito do Gramadinho	Endereço: Rua Francisco Almeida Melo, 143, Distrito do Gramadinho. Zona Rural. CEP: 18218-000 Telefone: (15) 3207-2122 / (15) 3207-2133 E-mail: e043394a@educacao.sp.gov.br
02	EE Prof.ª Maria Elisa de Oliveira	São Miguel Arcanjo	Endereço: Rua Coronel Fernando Prestes, 460, Centro. CEP: 18230-000 – Zona Urbana Telefone: (15) 3279-1129 / (15) 3279-2099 E-mail: e921750a@educacao.sp.gov.br

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção será por meio da análise de documentos, de modo especial, o Curriculum Vitae e de Experiência Profissional, Plano de Ação Anual e Certificados de Cursos, observando perfil e requisitos, nos termos da Resolução SEDUC 93, de 08/12/2020.

III - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- 1- pertencer ao Quadro de Apoio Escolar - Agente de Organização Escolar - SQC-III e SQF-II ou Secretário de Escola - SQC-III e SQF-II;
- 2- possuir Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar, mediante publicação da aprovação no Curso de Formação promovido pela UNIFECAF - 01/2026;
- 3- não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE, em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- 4- não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA - URE-ITN
Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga.
Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621
E-mail: itn@educacao.sp.gov.br

5- ter anuênciam do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

6- ter anuênciam do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Unidade Regional de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

7- elaborar, anualmente, Plano de Ação, alinhado ao Plano Estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC/SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação;

8- perfil, qualificação e experiência profissional anterior do servidor para o exercício da função;

9- participação e aprovação em Cursos de Atualização, oferecidos pela EFAPE/SP, e/ou por outros órgãos e instituições, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 anos;

10- disponibilidade de tempo do servidor a ser designado Gerente de Organização Escolar - GOE para atender as necessidades da Unidade Escolar, além das atividades de formação continuada propostas pela Unidade Regional de Ensino e pelos Órgãos Centrais da Pasta.

IV - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS:

A Etapa de Inscrição ocorrerá no período de **04 a 06/02/2026**, exclusivamente pelo e-mail da Unidade Escolar, indicado no Item I deste Edital, no qual o candidato deverá encaminhar as seguintes informações/documentos:

Assunto: Inscrição_Processo Seletivo_GOE

1- DESCRIREVER NO CORPO DO E-MAIL:

A) Nome Completo:

B) Endereço:

C) E-mail institucional e Telefone(s):

D) RG e CPF:

E) Escola de Classificação e Unidade Regional de Ensino:

F) Formação acadêmica:

2- ENCAMINHAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS (EM ANEXO, NO MESMO E-MAIL):

G) Curriculum Vitae e de Experiência Profissional;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA - URE-ITN
Rua São Marcos, nº 100 – Jardim Paulista – CEP 18214-410 – Itapetininga.
Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621
E-mail: itn@educacao.sp.gov.br

- H)** Plano de Ação Anual alinhado ao Plano Estratégico da Escola e da SEDUC a ser implantado por ocasião da designação;
 - I)** Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2025), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - J)** Certificados de Cursos realizados nos últimos 5 anos;
- G)** Declaração de **próprio punho**, informando sobre os incisos 1, 2 e 3 do Item III deste Edital (todos estes incisos devem constar numa **única** Declaração que, após ser manuscrita, deverá ser digitalizada).

V – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DESIGNAÇÃO:

- a)** O Diretor de Escola, após análise dos requisitos e da documentação, indicará o candidato devidamente habilitado pelo Processo Seletivo.
- b)** O resultado final será divulgado por meio de publicação na Unidade Escolar e a designação do candidato indicado para preencher a vaga de Gerente de Organização Escolar será realizada por Portaria da Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a)** O preenchimento dos requisitos previstos no Item III deste Edital, não garante a designação na função de Gerente de Organização Escolar - GOE, cabendo ao Diretor da Unidade Escolar a indicação da designação do servidor;
- b)** O Gerente de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de, no mínimo uma hora para almoço;
- c)** Uma vez feita a Inscrição o candidato estará ciente e de acordo que é de exclusiva decisão da Direção de Escola a indicação do candidato para a função concorrida.
- d)** A Inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- e)** Todos os documentos deverão ser entregues até o último dia da Inscrição, visto que não serão aceitas juntadas de documentos posteriores a sua efetivação;
- f)** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

Itapetininga, 03 de fevereiro de 2026.

Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar
Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino